



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 752/2025

Votuporanga, 22 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em complemento à Mensagem nº 76/2025 referente ao Projeto de Lei nº 104/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a doar veículo de passeio ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista (CINORP)”, informar que o presente Projeto de Lei se faz necessário para cumprimento do estabelecido no artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

“Art. 89. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação, dependerá de autorização legislativa, e obedecerá às normas legais vigentes.”

Portanto, tratando-se de alienação, por doação, é necessária autorização legislativa nos termos da lei vigente.

Ainda, a Tabela Fipe que já faz parte do processo legislativo cumpre o requisito de avaliação, sendo preço médio R\$50.835,00.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5703-97DE-1EE4-466F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/08/2025 17:07:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5703-97DE-1EE4-466F>